



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.446.326/0001-02, com sede na Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.368, Ed. Top Tower, Sala 105, 1º Andar, Bairro Bosque da Saúde, município de Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu sócio, **GILMAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 0346874-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 345.518.591-68, inscrito na OAB/MT nº 5681/MT, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 919, Centro, cidade de Rondonópolis/MT, CEP 78.700-082, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade nº 003/2021**, homologado em 15/10/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, edição nº 2305, Ano 10, Página 50, dia 19/10/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação de prazo e reajuste de valor do contrato nº 074/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO GILMAR MOURA DE SOUZA, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 5681-MT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1. O presente termo aditivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar do dia **25-10-2025 até 24-10-2026**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sessenta meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. Considerando o índice de Correção IGP-M (FGV), fica reajustado o valor na quantia de **R\$ 16.342,65 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** totalizando um montante contratual com o presente termo aditivo de **R\$ 196.342,65 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo dividido em 12 (doze) parcelas de **R\$ 16.361,88 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)** cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A prorrogação de prazo do contrato nº 074/2021 justifica-se pelo interesse da Administração na continuidade dos serviços de consultoria, conforme 153/AJ/PMG/2025 de 15/09/2025, bem como manifesto interesse da empresa no prosseguimento dos serviços prestados, de acordo com as disposições consubstanciadas no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na disposição contida na cláusula sexta do contrato originário.

4.2. O reajuste de valor tem como base legal o índice acumulado da variação do IGPM, previsto no item 5.3 da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 074/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GUIRATINGA-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente termo aditivo ou que com ele se relacionar.

6.2. Por estarem justas e contratadas e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas civilmente capazes, abaixo nomeadas.

Guiratinga-MT, 06 de outubro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GILMAR D

MOURA SOUZA

Assinado de forma digital por
GILMAR D MOURA SOUZA
Dados: 2025.10.07 17:23:51
-04'00'

D' MOURA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Gilmar Moura de Souza

CONTRATADO

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

CPF nº 037.208.911-94

LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA

CPF nº 030.845.011-65

JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal de contrato

CPF nº 044.595.688-70

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 16 Outubro 2025, 08:20:43

Status: Em-Curso

Documento: Quarto Aditivo - Guiratinga.Pdf

Número: 40d82c5a-4ee3-43c4-bb97-24537b499651

Data da criação: 15 Outubro 2025, 14:58:26

Hash do documento original (SHA256): 94bc5f30c843b3e61050f1fab7f387468cf7aa31bd571602282312dd6b97671f



Assinaturas

3 de 4 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 15/10/2025 15:07:30 Token: 49497484-48fd-4f1b-8f7c-a3ff709e25ee	 Waldeci Barga Rosa
Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -16.349705, -53.767439 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 16/10/2025 08:20:42 Token: 68ff2cbf-fc59-4a97-912a-2140bdc1f5d8	 ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Pontos de autenticação: Telefone: + 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -16.350723, -53.759998 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora	Assinatura
LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 15/10/2025 15:49:38 Token: 951c4c3d-3a60-45ba-a157-7ee62234c558	 LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
Pontos de autenticação: Telefone: + 5566996440961 E-mail: lanabeatriz06@outlook.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 40d82c5a-4ee3-43c4-bb97-24537b499651, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 40d82c5a-4ee3-43c4-bb97-24537b499651. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Guiratinga, 24 de outubro de 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando que o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28-10-2025, cairá em uma terça-feira;

Considerando que a antecipação tem o objetivo de otimizar as atividades administrativas e o aproveitamento do ponto facultativo, formando um fim de semana prolongado;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica antecipado o Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público de 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação.

Artigo 3º - É vedado as Secretarias Municipais integrantes da Administração Pública do Município de Guiratinga, a antecipar e/ou postergar o Ponto Facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto, exceto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Altera o Decreto Municipal nº 001/2025 de 07/01/2025, o qual foi publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3529 – Página 137 do dia 23-01-2025.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga(MT), 23 de outubro de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Aditivo	23/10/2025	188/2025	Pref. Mun. Guiratinga	J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	08/11/2025 a 15/12/2025	R\$ 32.933,28 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
4º T. Aditivo	14/10/2025	072/2021	Pref. Mun. Guiratinga	NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	25/10/2025 até 24/10/2026	R\$ 57.354,82 (cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
4º T. Aditivo	06/10/2025	074/2021	Pref. Mun. Guiratinga	D ^o MOURA CONSULTORIA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	25/10/2025 até 24/10/2026	R\$ 196.342,65 (cento e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
2º T. Aditivo	21/10/2025	122/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSE PAULO CAMPOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	24/10/2025 até 23/10/2026	
1º T. Aditivo	23/10/2025	193/2025	Pref. Mun. Guiratinga	THEPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REAJUSTE DE VALOR		R\$ 9.528,75 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)